



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.077, DE 16 DE JULHO DE 2010.

Institui Semana da Mobilização Social pela Educação do Município de Pindamonhangaba.

(Substitutivo ao Projeto de Lei nº 61/2010, de autoria da Vereadora Geni Dias Ramos)

João Antonio Salgado Ribeiro, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º - Constará do calendário de comemorações do município a Semana da Mobilização Social pela Educação do Município de Pindamonhangaba.

Parágrafo único. A semana da Mobilização Social pela Educação será realizada na semana em que incidir o dia 19 de setembro, quando se comemora o aniversário de Paulo Freire.

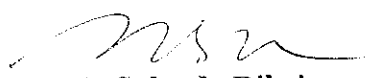
Art.2º - A organização das atividades, a serem desenvolvidas durante a semana, competirá ao comitê do Movimento da Mobilização Social pela Educação do Município de Pindamonhangaba.

Parágrafo único. Para a organização e realização das atividades da Semana o movimento contará com a contribuição dos diversos segmentos da sociedade.

Art.3º - Na semana da Mobilização Social pela Educação do Município de Pindamonhangaba serão realizadas atividades que contribuam para a melhoria da Educação, tais como campanhas de conscientização, trabalho intersetoriais e outros.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 16 de julho de 2010.

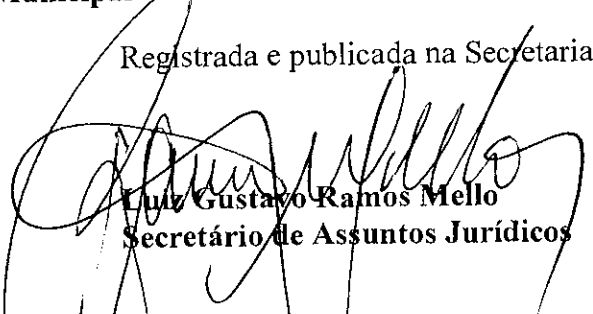

João Antonio Salgado Ribeiro
Prefeito Municipal


Bárbara Zenita França Macedo
Secretária de Educação e Cultura

de julho de 2010.

Registrada e publicada na Secretaria de Assuntos Jurídicos em 16

SAJ/app


Luiz Gustavo Ramos Mello
Secretário de Assuntos Jurídicos

AV. NOSSA SENHORA DO BOM SUCESSO, 1.400 - CP 52 - CEP 12420-010 - PINDAMONHANGABA - S.P.

TEL/FAX: (12) 3644.5600

De acordo de Luis - 2010